Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0794/13
PLL Nº 054/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 015 /16 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Proíbe a comercialização, a utilização e o manuseio de fogos de artifício no Município de Porto Alegre, bem como a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento e de Autorização para o Funcionamento de Atividade Econômica para estabelecimentos que comercializam ou fabricam fogos de artifício, e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

O parecer da Procuradoria desta Casa, fl. 11, apresentou ressalvas.

O parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, fls. 18/20, concluiu pela existência de óbice à tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Esta Comissão em parecer de fls. 22/23, manifesta-se pela rejeição do referido Projeto e da Emenda nº 01, com voto contrário desse relator.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, em parecer exarado às fls. 25/26, concluiu pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, fls. 28/29, manifestou-se pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, às fls. 31/32, manifestou-se pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01.

O Projeto e a Emenda nº 01 têm mérito, merecendo prosperar com o necessário debate em Plenário e amplo conhecimento da sociedade. Por isso, essa

PARECER Nº 015 /16 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Comissão conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 03 de março de 2016.

Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 08.03.16

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente
contra

Vereador Guilherme Socias Villela

/RE